

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais
IMAS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 2241/2020

Considerando o Edital de Credenciamento n.º 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica na área Médica, com especialidade em Endodontia, Periodontia, Clínica Geral, Prótese, Laserterapia para pacientes Oncológicos, Odontologia Hospitalar, Odontopediatria, Odontologia para Pacientes Especiais, Emergências Odontológicas, conforme especificado no processo de credenciamento nº 79785571/2019 (fl. 35), para prestarem serviços aos usuários do IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Jurídica **NOBLESSE ODONTO CARE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS S/S LTDA-ME**, CNPJ Nº 32.402.420-0001-90, no valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) através do Edital de Credenciamento Nº 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
- IMAS, 09 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA

Presidente/IMAS

Decreto N.º 1904/2019